



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"C19"

Em 2 de agosto de 1958.

LEI Nº 104, DE 2 DE AGOSTO DE 1958.

Concede um auxílio e abre um
crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, incí-
so II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conce-
der ao SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESÚS, em Uruguaiana, o auxí-
lio de dez mil cruzeiros (Cr\$.10.000,00), para complementação de -
suas obras.

Artº 2º - É aberto o crédito especial de dez mil cruzei-
ros (Cr\$.10.000,00), destinado a atender ao pagamento do auxílio -
concedido pelo artº 1º da presente lei, servindo como recurso a -
provável maior arrecadação que se verificar no exercício, assegura-
do o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 2 de agosto de 1958.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário